

Mais rigor para estados e municípios

Governo finaliza projeto de lei complementar de revisão à Lei Camata

Mônica Izaguirre
de Brasília

Os estados e municípios que estão acima do limite previsto na Lei Camata para gastos com pessoal ficarão imediatamente proibidos de dar aumento salarial direto ou indireto, de criar novos cargos ou funções e ainda de contratar gente para repor servidores, caso o Congresso aprove uma das principais medidas estruturais do programa de ajuste fiscal anunciado ontem. A proposta será encaminhada, nos próximos dias, sob forma de um projeto de lei complementar de revisão da Lei Camata. A tentativa de estender o ajuste a estados e municípios inclui também o envio de um PLC para criação da lei de responsabilidade fiscal, proposta que, se aprovada, estabelecerá sanções para administradores públicos que cometerem atos considerados como de irresponsabilidade fiscal.

Se aprovada a tempo, a revisão da Lei Camata impedirá os planos de futuros governadores, que se elegeram prometendo dar aumento a servidores públicos. O melhor exemplo está no Distrito Federal, onde Joaquim Roriz (PMDB) venceu o segundo turno das eleições depois de prometer reajuste salarial de 28%, logo no primeiro mês de mandato.

A Lei Camata prevê que os estados, municípios e a União não podem gastar com pessoal ativo e inativo mais de 60% de suas receitas líquidas (excetuam-se, por exemplo, receitas transferidas). Como quase todos os estados, o Distrito Federal está acima desse teto: o nível de comprometimento da receita com pessoal chega a 79,1%.

Para estados e municípios, o limite fica mantido em 60%. Para a União, cai para 50% na proposta de revisão da lei, anunciou a ministra da Administração Cláudia Costin.

Segundo ela, a União já está enquadrada, pois gasta atualmente 42% de suas receitas líquidas com pessoal. Essa relação, no entanto, vem aumentando nos últimos anos.

Se, por um lado, terão de enfrentar restrições à sua política de pessoal, de outro, os estados e municípios terão mais tempo para se enquadrar no limite de 60%. O prazo de enquadramento terminaria este ano. Pela proposta governamental, será estendido até o ano 2.000. Mas será cobrado um esforço já no ano que vem. Em 1999, a parcela de gastos com pessoal que excede ao teto terá que ser, necessariamente, reduzida em pelo menos dois terços. O terço restante do excesso precisará ser eliminado no ano seguinte.

As restrições valerão até que seja completado o enquadramento, disse o secretário-executivo da Fazenda, Pedro Parente. Ele anunciou que os estados e municípios que não se enquadrarem ou que voltarem a ficar acima do limite sofrerão sanções: não poderão obter qualquer tipo de aval ou garantia da União para tomar empréstimo ou financiamento externo; deixarão de receber repasses de recursos federais voluntários; e ainda serão impedidos de obter crédito em instituições oficiais de crédito. As sanções estarão previstas no PLC a ser apresentado.

Pedro Parente destacou que a proibição de repor servidores aposentados ou mortos só não valerá para as áreas de saúde, educação e segurança pública. Já a ministra da Administração ressaltou que as restrições valerão não só para os governos, mas também para as autarquias e fundações a eles ligadas.

Os governadores alegavam que não tinham instrumentos legais para adequar-se à Lei Camata, uma vez que a reforma administrativa constitucional aprovada pelo Congresso, que prevê demissões no serviço público, não está regulamentada. Por isso, um dos pontos fortes da parte estrutural do programa de ajuste anunciado ontem é justamente a apresentação de projetos regulamentando a reforma.

O PLC de revisão da Lei Camata, por exemplo, vai incorporar dispositivos da reforma e prever o roteiro a ser seguido por estados ou municípios excedidos no limite de 60%. Primeiro, terão que reduzir em 20%

os cargos em comissão e funções de confiança para depois reduzir a jornada de trabalho com adequação proporcional de vencimentos, podendo exonerar servidores não estáveis e, por último, servidores estáveis. Só poderão acionar o dispositivo seguinte se cumprirem o anterior.

Frustando expectativas, a equipe econômica não anunciou o formato final e detalhado da nova legislação básica de finanças públicas, espaço a ser ocupado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser proposta como projeto de lei complementar. Só foram apresentadas as linhas gerais que orientam a elaboração do texto que regulamentará o artigo 163 da Constituição.

O secretário-executivo do Ministério do Planejamento, Martus Tavares, disse que a intenção é apresentar o projeto antes de 4 de dezembro, prazo definido pelo próprio Congresso para que o governo tomasse a iniciativa de regulamentar o artigo 163 da Constituição.

O secretário-executivo do Ministério do Planejamento, Martus Tavares, disse que a intenção é apresentar o projeto antes de 4 de dezembro, prazo definido pelo próprio Congresso para que o governo tomasse a iniciativa de regulamentar o artigo 163 da Constituição.

Restrições valerão não só para os governos, mas também para as autarquias e fundações, diz Costin